



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, visando a atender as demandas das secretarias municipais desta prefeitura municipal de Aripuanã.

2 - SINOPSE DE INFORMAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	NÃO	NÃO	MENOR PREÇO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
REQUISITOS BÁSICOS		REQUISITOS ESPECÍFICOS	
ATO CONSTITUTIVO			
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS			
PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS)			
PROVA(S) DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL (CONTEMPLANDO OS DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)			
PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O FGTS			
PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO			
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (NESTE ÚLTIMO CASO ACOMPANHADA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO APROVADO PELO JUÍZO COMPETENTE, SENDO POSITIVA)			
LIC. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RESERV. COTA ME/EPP/MEI	EXIGE AMOSTRA/CATÁLOGO	INDICAÇÃO DE MARCA
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

3- DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição do referido material se faz necessária, haja vista a otimização do espaço e funcional desta Prefeitura para oferecer aos servidores melhor funcionalidade no ambiente de trabalho e atendimento aos munícipes. Considerando que se trata de equipamentos essenciais para suprir as demandas e o interesse desta Instituição, sob a perspectiva de que o aparelhamento adequado e moderno constitui requisito impreterível para o alcance do melhor desempenho e concretização dos objetivos institucionais, já que se trata de bens que visam melhorar por incremento a organização do ambiente de trabalho de forma a oferecer à população melhores condições para o pronto atendimento.

3.2. Também, é objetivo da Secretaria Municipal de Educação atender adequadamente a todos e para tanto é preciso estar com o espaço físico a contento. E para que este objetivo de realizar uma educação de qualidade seja alcançado é de grande importância que as instalações físicas de todas as instituições de ensino estejam em perfeitas condições de funcionamento e apropriadas para receber a todos os funcionários e toda comunidade escolar com qualidade e segurança. Em Virtude de que está sendo

realização ampliação de salas em algumas escolas, e construção de novas escolas, é justificável a inclusão de novos itens como de conjuntos de mesas escolares, camas e berços.

3.3. Ademais, destaca-se que a quantidade de alguns itens rotineiros elencados nesse Termo de Referência baseia-se em relatórios de consumo dos últimos 12 meses, outros são novas aquisição visto que houve o desmembramento de secretarias originando 2 novas instalações e algumas ampliações de escolas.

4 – DA RELAÇÃO DE ITEM

4.1 Compõem este instrumento os seguintes itens:

SEQ.	ITÉM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANT.
01	690400	BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GALAO DE 20 LITROS, ÁGUA GELADA E NATURAL, TORNEIRA EMBUTIDA, TERMOSTATO FRONTAL COM NO MINIMO 07 NIVEIS DE TEMPERATURA, NA COR BRANCO.	UNIDADE	43
02	708240	IMPRESSORA MONOCROMATICA COM ESPECIFICACOES: TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER ELETROFOTOGRAFICO RESOLUCAO (MAX) EM DPI: ATE 2400 X 600 DPI MEMORIA PADRAO: 32MB, TEMPO DE IMPRESSAO DA PRIMEIRA PAGINA: MENOS DE 10 SEGUNDOS PROCESSADOR: 200 MHZ, INTERFACES: USB 2./WIRELESS EMULACAO: GDI DUPLEX MANUAL, VOLUME MAXIMO DE CICLO MENSAL: 10000 PAGINAS, VOLTAGEM 110 A 120V, MANUSEIO DE PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 150 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAIDA DE PAPEL: 50 FOLHAS, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA WIRELESS, COM MANUAL DE INSTRUCAO.	UNIDADE	95
03	708241	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPECIFICACOES: TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LASER, VISOR LCD 2 LINHA, VOLTAGEM 127V, COM VELOCIDADE MAXIMA ATE 30 PPM, RESOLUCAO ATE 2400 X 600 DPI, MEMORIA PADRAO 32MB, INTERFACES USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B G/N, EMULACAO PCL6 E BR-SCRIPT, DUPLEX, VOLUME MAXIMO DE CICLO MENSAL 10.000 PAGINAS, MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL 100 FOLHAS, VELOCIDADE DA COPIA EM PRETO 30 CPM, AMPLIACAO/REDUCAO 25% - 400%, TAMANHO DE VIDRO DE EXPOSICAO 21,6 E 27,9 CM, AGRUPAMENTO DE COPIAS (2 EM 1) COPIA DE IDENTIDADE (ID CARD), RESOLUCAO DE COPIA MAXIMA 600 X 600 DPI, OPCOES DE COPIA: ORDENADAS, N EM 1, COPIAS MULTIPLAS, DIGITALIZACAO CAPACIDADE MAXIMA DO ADF 35 FOLHAS, RESOLUCAO OPTICA DO SCANEER ATE 600 X 2400 DPI, RESOLUCAO INTERPOLADA ATÉ 19200 X 19200 DPI, COM MANUAL DE INSTRUCAO.	UNIDADE	102
04	708242	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DA CPU - PROCESSADOR 800 MHZ, MODO DE ECONOMIA DE TONER, CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL 150 FOLHAS, FUNCOES DE SEGURANCA ACTIVE DIRECTORY, SECURE FUNCTION LOCK, BLOQUEIO DE SLOT, SECURE PRINT, FONTE DE ALIMENTACAO CA 110V 50/60HZ, CERTIFICACAO ENERGY STAR, TELA LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3.7, IMPRESSAO PADRAO, DUPLEX FRENTE E VERSO, PARA IMPRESSAO E PARA COPIA/DIGITALIZACAO EM UMA UNICA PASSAGEM, RESOLUCAO DA COPIA ATE 1200 X 600 DPI, COPIAS MULTIPLAS, ACESSO REMOTO, RELATORIO DE ATIVIDADES, FUNCOES PRINCIPAIS IMPRESSAO, DIGITALIZACAO, COPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LASER ELETROFOTOGRAFICO, MEMORIA PADRAO 512MB VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO PPM ATE	UNIDADE	86

		42 PPM, RESOLUCAO MAXIMA ATE 1200 X 1200 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL PADRAO 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL 2X520 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS, INTERFACES PADRAO: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 ALTA VELOCIDADE, COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX, VERSAO 1.0, COM MANUAL DE INSTRUCAO.		
05	695550	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL CAPACIDADE MINIMA 100 LITROS, EM ACO INOX COM NO MINIMO QUATRO TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, VOLTAGEM BIVOLT.	UNIDADE	56
06	713812	REFRIGERADOR - TIPO DOMESTICA, COM CAPACIDADE MINIMA 400 LITROS, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS 100% REMOVIVEIS, GAVETA E COMPARTIMENTOS INTERNO DA PORTA, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", VOLTAGEM 110 V OU 220 V, COM MANUAL DE INSTRUCAO.	UNIDADE	21
07	713808	REFRIGERADOR (GELADEIRA), MODELO DOMESTICO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS 100% REMOVIVEIS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, MODELO FROST-FREE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" VOLTAGEM 110 V OU 220 V, COM MANUAL DE INSTRUCAO.	UNIDADE	5
08	695554	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, INVERTER, CICLO FRIO, CAPACIDADE MINIMA DE 12.000 BTUS, VOLTAGEM 220V, COM MANUAL DE INSTRUCAO.	UNIDADE	106
09	695556	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, INVERTER, CICLO FRIO, CAPACIDADE MINIMA DE 18.000 BTUS, VOLTAGEM 220V, COM MANUAL DE INSTRUCAO.	UNIDADE	177
10	695557	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, INVERTER, CICLO FRIO, CAPACIDADE MINIMA DE 24.000 BTUS, VOLTAGEM 220V, COM MANUAL DE INSTRUCAO.	UNIDADE	98
11	695559	MESA PARA ESCRITORIO EM L, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 1,60 X 1,20 X 0,60 X 0,74CM, COM NO MINIMO 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDF, NA COR PRETO.	UNIDADE	110
12	695560	MESA PARA ESCRITORIO EM L, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 1,20 X 1,20 X 0,60 X 0,74CM, COM NO MINIMO 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDF, NA COR PRETO.	UNIDADE	67
13	695561	MESA PARA ESCRITORIO, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 1,50 X 0,60 X 0,74CM, COM NO MINIMO 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDF, NA COR PRETO.	UNIDADE	164
14	695562	MESA PARA ESCRITORIO, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 1,20 X 0,60 X 0,74CM, COM NO MINIMO 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDF, NA COR PRETO.	UNIDADE	17
15	695563	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO BASE DE METAL COM REVESTIMENTO, SEM BRACOS, NA COR PRETO.	UNIDADE	46
16	695606	CADEIRA BASE FIXA TIPO SECRETARIA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETO.	UNIDADE	385
17	695607	CADEIRA EM POLIPROPILENO LONGARINA COM NO MINIMO 03 LUGARES, NA COR PRETO.	UNIDADE	163
18	695609	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM APOIO DE BRACOS, NA COR PRETO.	UNIDADE	128
19	695611	CADEIRA ESTOFADA TIPO DIRETOR GIRATORIA COM REGULAGEM E BRACO DE APOIO, NA COR PRETO.	UNIDADE	179
20	695612	CADEIRA ESTOFADA TIPO SECRETARIA GIRATORIA COM REGULAGEM E BRACO DE APOIO, NA COR PRETO.	UNIDADE	122
21	695613	CADEIRA ESTOFADA TIPO SECRETARIA GIRATORIA COM REGULAGEM SEM BRACO DE APOIO, NA COR PRETO.	UNIDADE	97
22	695615	FOGAO DE USO DOMESTICO, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS DE 04 BOCAS, FORNO A PARTIR DE 50 LITROS, A GAS, COM MANUAL DE INSTRUCAO.	UNIDADE	29

23	695616	NO-BREAK POTENCIA MINIMA 600VA COM NO MINIMO 04 TOMADAS, COM VOLTAGEM BIVOLT, CONTENDO MANUAL DE INSTRUCAO E FUSIVEL RESERVA.	UNIDADE	26
24	695618	SUPORTE UNIVERSAL DE TETO PARA PROJETO MULTIMIDIA, AJUSTE MINIMO DE INCLINACAO MINIMA DE 20 GRAUS, COM GIRO DE 360 GRAUS, SUPORTA NO MINIMO 20 KG, COMPATIVEL COM QUALQUER PROJETO QUE POSSUA DE 1 A 4 FUROS PARA FIXACAO NO SUPORTE.	UNIDADE	135
25	695619	FURADEIRA TIPO DE IMPACTO COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: 650 WATTS COM MANDRIL DE 1/2 NA VOLTAGEM DE 110 VOLTS PESANDO APROXIMADAMENTE 1.700 KG, COM CAPACIDADE DE PERFURAR ACO 10MM, CONCRETO 13MM, MADEIRA 25MM. - 695619	UNIDADE	35
26	695622	TELEVISOR - SMART TV LED COM NO MINIMO 32 POLEGADAS, COM CABO DE ALIMENTACAO, CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUCAO, COM CONEXOES HDMI E USB, BIVOLT.	UNIDADE	21
27	695623	TELEVISOR - SMART TV LED COM NO MINIMO 42 POLEGADAS, COM CABO DE ALIMENTACAO, CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUCAO, COM CONEXOES HDMI E USB, BIVOLT.	UNIDADE	13
28	695624	FREEZER COM CAPACIDADE MINIMA DE 400 L, NA VOLTAGEM 220 V, TIPO COMERCIAL/HORIZONTAL, COM 01 COMPARTIMENTO, COM MANUAL DE INSTRUCAO.	UNIDADE	23
29	695625	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 430 LITROS COM NO MINIMO DUAS PORTAS, CONGELADOR SEPARADO, NA VOLTAGEM DE 110V, COM MANUAL DE INSTRUCAO.	UNIDADE	31
30	695626	BATEDEIRA EM FERRO FUNDIDO E ACO INOX TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS, A PARTIR DE 03 BATEDORES DE ACO INOX, COM NO MINIMO 06 VELOCIDADES, BIVOLT.	UNIDADE	14
31	695627	BATEDEIRA DE PLASTICO ABS TIPO DOMESTICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 LITROS, COM BATEDORES A PARTIR DE 05 VELOCIDADES 127V.	UNIDADE	15
32	695630	FORNO ELETRICO EM ACO INOXIDAVEL COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS 80 LITROS, COM REGULADOR DE TEMPERATURA APROXIMADAMENTE ENTRE 0 A 250 GRAUS, PRATELEIRA REMOVIVEL COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTO EM ESMALTE ANTIDERENTE POTENCIA A PARTIR DE 2000W, COM MANUAL DE INSTRUCAO.	UNIDADE	20
33	695635	FORNO ELETRICO TIPO DOMESTICO CAPACIDADE MINIMA DE 46 LITROS VOLTAGEM 110/220V, COM REGULADOR DE TEMPERATURA APROXIMADAMENTE ENTRE 0 A 250 GRAUS, PRATELEIRA REMOVIVEL COM AJUSTE DE ALTURA REVESTIMENTO EM ESMALTE ANTIDERENTE POTENCIA A PARTIR DE 1800W COM MANUAL DE INSTRUCAO.	UNIDADE	6
34	695637	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL VELOCIDADE UNICA, COPO EM INOX, COM CAPACIDADE MINIMA DE 03 LITROS NA VOLTAGEM 110/220V.	UNIDADE	17
35	695638	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL VELOCIDADE UNICA, COPO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 08 LITROS, NA VOLTAGEM 110/220V.	UNIDADE	19
36	695640	FOGAO TIPO INDUSTRIAL EM ACO INOX ESCOVADO DESMONTAVEL A GAS COM NO MINIMO 06 BOCAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40CM COM TODOS QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO MANGUEIRA DE 1,20M COM FORNO EXTERNO EM ACO INOX ESCOVADO E MESA COM PERFIL DE 08 A 10CM	UNIDADE	24
37	695641	ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO - ABERTA NO FUNDO E NAS LATERAIS, COM NO MINIMO 08 PRATELEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 2.10M DE ALTURA, COM PRATE-	UNIDADE	95

		LEIRAS DE 1.00M DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, PARA SUPOSTAR CARGA UTIL DE NO MINIMO 100KG POR PRATELEIRA, NA COR CINZA.		
38	695642	CORTINA DE AR COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS DE 1500MM VOLTAGEM 220V, VAZAO DE AR 3.200M ³ /H, FREQUENCIA 60HZ, POTENCIA 500W, COM MANUAL DE INSTRUCAO.	UNIDADE	7
39	695643	ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO - ABERTA NO FUNDO E NAS LATERAIS, COM NO MINIMO 06 PRATELEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 2.00M DE ALTURA, COM PRATELEIRAS DE 925MM DE LARGURA E 425MM DE PROFUNDIDADE, PARA SUPOSTAR CARGA UTIL DE NO MINIMO 100KG POR PRATELEIRA, NA COR CINZA.	UNIDADE	73
40	695644	VENTILADOR DE PAREDE COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS DE 60CM DE DIAMETRO, POTENCIA A PARTIR DE 140W, VOLTAGEM 127V.	UNIDADE	210
41	695646	CILINDRO ELETRICO EM ACO INOXIDAVEL, COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: MOTOR DE 1/4 DE CAVALO, FREQUENCIA DE OPERACAO 60HZ, POTENCIA NOMINAL 300/215W, DIMENSOES APROXIMADAS DOS ROLOS 50MM DE DIAMETRO 250MM COMPRIMENTO, DIMENSOES APROXIMADAS DO CILINDRO 245MM DE ALTURA 445MM DE LARGURA E 360MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	15
42	695648	MESA BANCADA EM ACO 100% INOX-430 COM GRADE INFERIOR - TAMPO EM CHAPA COM BORDAS DE REFORÇO PES TUBULARES SAPATAS COM ROSCAS NIVELADORAS PARA DESNIVEL ATE 50 MM CANTOS ARREDONDADOS EM REBARBAS DIMENSOES APROXIMADAS 150X60X90CM (COMP. X LARG. X ALT).	UNIDADE	6
43	695649	ARQUIVO EM ACO COM NO MINIMO 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 133 X 47 X 71 CM, COM PUXADORES CROMADOS, PORTA ETIQUETAS, NA COR CINZA.	UNIDADE	169
44	695650	ARQUIVO EM ACO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1010 X 470 X 670MM (A X L X P) TIPO VERTICAL COM NO MINIMO 3 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO COM CAPACIDADE PARA 40 A 50 PASTAS OU 30KG PORTA ETIQUETA E PUXADORES CROMADOS, NA COR CINZA.	UNIDADE	59
45	695651	ARMARIO EM ACO DUAS PORTAS COM NO MINIMO QUATRO PRATELEIRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 190 X 90 X 40 CM NA COR CINZA.	UNIDADE	202
46	695652	ARMARIO EM ACO DUAS PORTAS COM NO MINIMO TRES PRATELEIRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 100 X 50 CM NA COR CINZA.	UNIDADE	121
47	695653	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 240L COM CONTROLE DE TEMPERATURA, 220V NA COR BRANCO, COM UMA PORTA E MANUAL DE INSTRUCAO.	UNIDADE	8
48	695654	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 120L, MODELO FRIGOBAR, NA COR BRANCA, TIPO DOMESTICA, COM POTENCIA MINIMA DE 80 WATTS, NA VOLTAGEM 110 V, COM MANUAL DE INSTRUCAO.	UNIDADE	9
49	695655	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE DE LAVAGEM DE NO MINIMO 10 KG, SISTEMA AUTOMATICO DE LAVAGEM, COM COM MANUAL DE INSTRUCAO. DISPENSADOR INDIVIDUAL PARA SABAO, AMACIANTE E ALVEJANTE, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, COM MANUAL DE INSTRUCAO.	UNIDADE	10
50	695656	RELOGIO DE PONTO ELETRONICO POR BIOMETRIA - CARACTERISTICAS MINIMAS: HOMOLOGADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO; SENSOR BIOMETRICO; TECNOLOGIA COM RESOLUCAO MINIMA DE 500 DPI; LEITOR DE CARTOES DE BARRAS; LEITOR DE CARTOES DE PROXIMIDADE COMPATIVEL COM A TECNOLOGIA 125KHZ ASK;	UNIDADE	54

		DISPLAY TOUCH SCREEN DE NO MINIMO 2,4 E NO MAXIMO 4,5 POLEGADAS; SUPORTA COMUNICACAO TCP/IP; CAPACIDADE PARA NO MINIMO 15.000 USUARIOS CADASTRADO; CAPACIDADE PARA NO MINIMO 15.000 DIGITAIS CADASTRADOS; PERMITE IDENTIFICACAO DE USUARIOS ATRAVES DE SENHA NUMERICA; SUPORTA BOBINAS DE ATE 400M; POSSUIR GUILHOTINA PARA CORTE DO TICKET; VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE NO MINIMO 100 MM/S; POSSIBILITA O MONITORAMENTO DO NIVEL DE PAPEL DE FORMA REMOTA; SUPORTA MODULO OPCIONAL PARA SINCRONIZACAO COM CLOUD; DEVE POSSUIR UMA PORTA DE REDE NATIVA DE NO MINIMO 10/100MBPS; POSSUIR NO MINIMO DUAS PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR PARA FISCALIZACAO DE ARQUIVOS E IMPORTACAO E EXPORTACAO DE USUARIOS; POSSUIR MODULO OPCIONAL DE CONEXAO VIA GPRS; POSSUIR MODULO OPCIONAL DE CONEXAO WIRELESS; O EQUIPAMENTO DEVE TER O PESO MAXIMO DE 800 GRAMAS SEM BOBINA; ALIMENTACAO BIVOLT (110-220V); POSSUIR RECURSO INTERNO OU EXTERNO QUE MANTE-NHA O FORNECIMENTO DE ENERGIA AO RELOGIO PONTO EM CASOS DE AUSENCIA OU VARIACAO DA REDE ELETRICA, COM AUTONOMIA MINIMA DE 15 MINUTOS, ALIMENTACAO BI-VOLT (110-220V), MINIMO 3 (TRES) TOMADAS PROTEGIDAS E FILTRO DE LINHA INTEGRADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES COM ATENDIMENTO OFF-SITE; APRESENTAR MARCA E MODELO DO RELOGIO PONTO NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO.		
51	695657	MICROONDAS COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS DE 25 LITROS, POTENCIA 800W, COM DISPLAY DIGITAL, LUZ INTERNA, COM PRATO GIRATORIO, VOLTAGEM 220V, NA COR BRANCO, COM MANUAL DE INSTRUCAO.	UNIDADE	22
52	695658	ROCADEIRA LATERAL, COMBUSTIVEL GASOLINA + OLEO 2 TEMPOS, COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS DE: CILINDRADAS 51,6CC POTENCIA MAXIMA 6500 RPM 1,46 KW - 2 HP, CAPACIDADE DO TANQUE 0,8 LITROS, SISTEMA DE PARTIDA RETRATIL MANUAL EIXO PRINCIPAL ALUMINIO, LAMINA 3 PONTAS CARRETEL NYLON.	UNIDADE	40
53	695659	LAVADORA DE ALTA PRESSAO CARACTERISTICAS MINIMAS DE 420 L/H DE VAZAO MAXIMA, PRESSÃO MINIMA (LIBRAS) 1750 PSI,TENSAO 110/220V, + PISTOLA, PONTEIRAS E MANGUEIRA 5M.	UNIDADE	36
54	695661	SERRA ELETRICA ANGULAR COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: POTENCIA 1300W ROTACAO 13000 RPM CAPACIDADE DE CORTE 4 3/8 PARA CORTAR MARMORE NA VOLTAGEM 220V.	UNIDADE	4
55	696330	GUARDA ROUPA 04 PORTAS NO MINIMO 03 GAVETAS CONTENDO PUXADORES NAS PORTAS E GAVETAS COM SUPORTE PARA CABIDE.	UNIDADE	8
56	696331	ESTOFADO - CONJUNTO DE 03 E 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU POLIURETANO FLEXIVEL, COM PES METALICOS, DIMENSAO APROXIMADA DO SOFA 2 LUGARES, ALTURA 92CM, LARGURA 92CM X 149 CM COMPRIMENTO, 92 CM PROFUNDIDADE - DIMENSAO APROXIMADA DO SOFA 3 LUGARES, ALTURA 92 CM LARGURA 92CM X 199 CM COMPRIMENTO, 92 CM PROFUNDIDADE.	UNIDADE	5
57	696332	CAMA - TIPO BOX MODELO SOLTEIRO, EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM ESPUMA E TECIDO, PES PARAFUSADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (880,00 X 1880,00 X 420,00)MM.	UNIDADE	30
58	696334	NOBREAK 3 KVA 3000VA SENOIDAL BORNEIRAS + DISJUNTOR; POTÊNCIA NOMINAL (VA): 3000VA; POTÊNCIA REAL (WATTS): 2400W; BATERIA INTERNA: 8 X 7AH SELA-	UNIDADE	19

		DAS; TENSÃO DE OPERAÇÃO TOTAL DAS BATERIAS INTERNAS: 96V; SUGESTÃO DE UTILIZAÇÃO: 12 MICROS; AUTONOMIA: 8 MINUTOS; VIDA ÚTIL DA BATERIA: ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA; PLUG EXPANSÃO DE BATERIAS; CABO ENGATE PARA EXPANSÃO DE BATERIAS; DISJUNTOR GERAL; BORNEIRA DE ENTRADA; BORNEIRA DE SAÍDA; TOMADAS 20A, 2 TOMADAS 20; SAÍDAS PARA OS EQUIPAMENTOS: 6 TOMADAS 120V OU 220V; USB PARA COMUNICAÇÃO COM O MICRO; ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (120V/220V); GARANTIA: 2 ANOS PARA O NOBREAK E 1 ANO PARA BATERIAS; ESTABILIZADOR INTERNO.		
59	696335	NOBREAK SENOIDAL 1800VA 2X7AH BIV/115V; AUTOTESTE NA INICIALIZAÇÃO; MICROPROCESSADO; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE (CONFORME NBR 15014:2003); ESTABILIZADO; FILTRO DE LINHA EMI/RFI NA ENTRADA; SUPRESSÃO DE SURTOS, PICOS E RUÍDOS; BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V/7AH VRLA (SEM MANUTENÇÃO E LIVRE DE EMISSÃO DE GASES); CONECTOR PARA BATERIAS EXTERNAS (NÃO PERMITE INVERSÃO DE POLARIDADE); RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM A CHAVE DESLIGADA; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V; ALARME SONORO PERSONALIZADO: TRABALHA EM SILÊNCIO DURANTE O FUNCIONAMENTO NORMAL EM MODO BATERIA. AVISA EM CASO DE BATERIA BAIXA E SOBRE-CARGA.; PAINEL COM LEDS INDICATIVOS: REDE, INVERSOR, BATERIA BAIXA E SOBRECARGA; FUNÇÃO BLECAUTE DC START: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE 50HZ E 60HZ; CORREÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS; TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA 10A NBRI4136; CHAVE LIGA-DESLIGA COM TEMPORIZADOR, PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL; COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB (O CABO DEVE SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE).	UNIDADE	29
60	701910	CENTRIFUGA - PARA ROUPAS, NO MINIMO 10 KG DE ROUPA MOLHADA, ABERTURA SUPERIOR, PES ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANCA, SAIDA PARA AGUA, 1 MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES, VOLTAGEM 127V, COM CERTIFICACAO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	13
61	701911	VENTILADOR - DE MESA, OSCILANTE, GRADE PROTECTORA, 06 PAS EM PLASTICO, 40 CM DE DIAMETRO, 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110 V.	UNIDADE	27
62	701912	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE MINIMA 10 QUILOS, DISPENSER PARA SABAO E AMACIANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS, VOLTAGEM 127V.	UNIDADE	26
63	701913	ESCADA COM NO MINIMO 02(DOIS) DEGRAUS EM ACO INOXIDAVEL ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	59
64	708295	DRONE-COM FLIGHTAUTONOMY, COM INTELIGENCIA AEREA AVANCADA, ; UMIS REDUNDANTES E SENSORES DE OBSTACULOS EM 5 DIRECOES; BATERIA DE VOO INTELIGENTE; SISTEMA DE TRANSMISSAO DE IMAGENS OUSYNC 2.0 HD E VIDEOS EM 4K/60 FPS, TRANSMISSAO AO VIVO EM 1080P A DISTANCIA DE ATE 8KM.	UNIDADE	6
65	708304	KIT ANTENA PARABOLICA + RECEPTOR; PARABOLICA 1,90MTS+LNBF MONOPONTO, RECEPTOR COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM ENTRADA PARA ANTENA UHF.	UNIDADE	5

	708305	RECEPTOR DIGITAL-FUNCAO MULTIMIDIA; CARACTERISTICAS MINIMAS: REPRODUCAO DE VIDEOS, FOTOS E MUSICAS VIA USB; LNBF:950-2150MHZ;	UNIDADE	7
66	708306	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMESTICO, COM 15 VELOCIDADES, COPO EM ACRILICO, COM FILTRO, TRITURADOR DE GELO, COM CAPACIDADE PARA 3.1 LITROS, 1000W, VOLTAGEM 110V OU 220V	UNIDADE	23
67	708309	GUILHOTINA - MANUAL, 10 FLS.	UNIDADE	33
68	708314	PLASTIFICADORA-PLASTIFICA O TAMANHO A3, A4, A5, A6, AJUSTE PRECISO E CONSTANTE DA TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE COM TODAS AS FUNCOES, BOTAO AJUSTAVEL PARA LAMINACAO A QUENTE OU A FRIO, BOTAO QUE MOVE O MATERIAL A SER LAMINADO PARA FRENTE OU PARA TRAZ.	UNIDADE	27
69	708315	SUPORTE DE TV-ARTICULADO	UNIDADE	89
70	708316	ENCARDENADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4.	UNIDADE	28
71	708317	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA-IMPRESSAO DO DISPOSITIVO MOVEL; RESOLUCAO IMPRESSAO:5760 X X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 33PPM E 15 PPM EM CORES; IMPRESSAO ISO; 10PPM EM PRETO, 5PPM EM CORES (A4/CARTA); 180 INJETORES DE TINTA PRETA	UNIDADE	110
72	713302	MONITOR LED, COM BORDAS FINAS, COM NO MINIMO 22, POLEGADAS, RESOLUCAO EM FHD 1980X1080 COM TEMPO DE RESPONDA DE NO MININO 5MS ENTRADAS HDMI, PAINEL IPS, COM FONTE EXTERNA BIVOLT MANUAL DE INSTRUCAO CABO HDMI , COM SUPORTE VESA NA COR PRETO.	UNIDADE	366
73	713303	MONITOR LED, COM BORDAS FINAS, COM NO MINIMO 27, POLEGADAS, RESOLUCAO EM FHD 1980X1080 COM TEMPO DE RESPONDA DE NO MININO 5MS ENTRADAS HDMI, PAINEL IPS, COM FONTE EXTERNA BIVOLT MANUAL DE INSTRUCAO CABO HDMI , COM SUPORTE VESA NA COR PRETO.	UNIDADE	73
74	713304	MONITOR LED, COM BORDAS FINAS, COM NO MINIMO 24, POLEGADAS, RESOLUCAO EM FHD 1980X1080 COM TEMPO DE RESPONDA DE NO MININO 5MS ENTRADAS HDMI, PAINEL IPS, COM FONTE EXTERNA BIVOLT MANUAL DE INSTRUCAO CABO HDMI , COM SUPORTE VESA NA COR PRETO.	UNIDADE	102
75	713306	NOTEBOOK INTEL CORE I3 1005U/ A PARTIR DA 10ª GERAÇÃO, 8GB DE MEMORIA DDR4, SSD MININO 240GB, MONITOR LED HD, DE 15,6 COM TECLADO NUMERICO DEDICADO, WIFI BLUETOOTH REDE RJ45 , CAMERA DE NO MININO 720p COM NO MINIMO DUAS PORTAS USB DISPONIVEL, TECLADO ABNT2, SAINDA HDMI, FONTE BIVOLT, NOTEBOOK NA COR PRETO, PRATA.. COM WINDOWS ORIGINAL	UNIDADE	270
76	713307	PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETER LED 30.00 HORAS FULL HD NATIVO, COM SISTEMA WEBOS 3.5, SMARTSHARE, WIRELESS TRIPLO, HDMI, USB BIVOLT, 600 ANSI LUMENS INTERFACE COM DUAS PORTAS HDMI, UMA USB-A, UMA USB-C, UMA LAN E SAÍDA P2 CONEXÃO WIRELESS E BLUETOOTH	UNIDADE	141
77	713965	MICROCOMPUTADOR I3 10ª II 3ª GERAÇÃO. * PLACA MÃE: SOCKET LGA 1200 PARA 10ª GERAÇÃO CHIPSET H410 OU SUPERIORES, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPANSÍVEL 32GB, DDR4 2133/2400/2666 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 2 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.1 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK ALC887.	UNIDADE	100

	<p>*SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: WINDOWS 10 (32/64BITS). PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, INTEL (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MEMORIA: RAM DDR4 8GB 2400/2666 MHZ. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). PROCESSADOR: SOCKET LGA 1200, CORE I3 C/ VIDEO INTEGRADO – NO MINIMO 10ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL). SSD: 240 GB, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). GABINETE: ATX COR PRETA FONTE: ATX DE 500W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). TECLADO: USB DE PERFIL BAIXO, COMPRIMENTO DO CABO USB DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, MÍNIMO DE 109 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 1600DPI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).</p>		
78	713314	UNIDADE	182

		COM TECLADO NUMÉRICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 1600DPI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).		
79	713315	MICROCOMPUTADOR 17 10ª 11ª GERAÇÃO. * PLACA MÃE: SOCKET LGA 1200 PARA 10ª GERAÇÃO CHIPSET B460 OU SUPERIORES, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPANSÍVEL 32GB, DDR4 2133/2400/2666 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 2 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.1 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK ALC887. *SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: WINDOWS 10 (32/64BITS). PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, INTEL (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MEMORIA: RAM DDR4 16GB 2400/2666 MHZ. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). PROCESSADOR: SOCKET LGA 1200, CORE I7 C/ VIDEO INTEGRADO – NO MINIMO 10ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL). SSD: 480 GB, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). GABINETE: ATX COR PRETA FONTE: ATX DE 500W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). TECLADO: USB DE PERFIL BAIXO, COMPRIMENTO DO CABO USB DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, MÍNIMO DE 109 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 1600DPI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).	UNIDADE	77
80	713313	MICROCOMPUTADOR I3 12ª GERAÇÃO. * PLACA MÃE: SOCKET LGA 1700 PARA 12ª GERAÇÃO CHIPSET H610 OU SUPERIORES, MEMÓRIA 2 X DIMM, EXPANSÍVEL 32GB, DDR4 2133/2400/2666 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 16X, 2 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.1 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK ALC887. *SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: WINDOWS 10 (32/64BITS). *PLACA DE VIDEO GTX 1650 OU EQUIVALENTE DUAL FAN DAS MARCAS GIGABYTE ASUS COLOFULL OU SUPERIOR COM LAUDO DE QUALIDADE	UNIDADE	415

		<p>PLACA MÃE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, INTEL (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).</p> <p>MEMÓRIA: RAM DDR4 8GB 2400/2666 MHZ. COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KINGSTON, CORSAIR HYPERX. (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).</p> <p>PROCESSADOR: SOCKET LGA 1700, CORE I3 C/ VIDEO INTEGRADO – NO MÍNIMO 12ª GERAÇÃO, C/COOLER ORIGINAL (BOX ORIGINAL).</p> <p>SSD: 240GB, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS WESTERN DIGITAL, GIGABYTE, HP E KINGSTON (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).</p> <p>GABINETE: ATX COR PRETA</p> <p>FONTE: ATX DE 500W REAL 24 PINOS 80 PLUS BRONZE COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CORSAIR, EVGA, GIGABYTE (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).</p> <p>TECLADO: USB DE PERFIL BAIXO, COMPRIMENTO DO CABO USB DE NO MÍNIMO 1.4 METROS, PADRÃO ABNT2, MÍNIMO DE 109 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).</p> <p>MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL LOCK USB COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1.4 METROS COM NO MÍNIMO DE 1600DPI DE RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE).</p>		
81	713308	<p>NOTEBOOK INTEL CORE I5 10210U/8 THREADS A PARTIR DA 10ª GERAÇÃO, 8GB DE MEMÓRIA DDR4, SSD 480GB, MONITOR LED FULLHD 1920X1080 NO TAMANHO MÍNIMO FHD DE 15,6 COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO, WIFI BLUETOOTH REDE RJ45, CAMERA DE NO MÍNIMO 720p COM NO MÍNIMO DUAS PORTAS USB DISPONÍVEL, TECLADO ABNT2, SAÍDA HDMI, FONTE BIVOLT, NOTEBOOK NA COR PRETO, PRATA.. COM WINDOWS ORIGINAL</p>	UNIDADE	96
82	711518	<p>SWITCH - POSSUIR, NO MÍNIMO, 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS 10/100/1000 ETHERNET RJ45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; - POSSUIR NO MÍNIMO 04 PORTAS SFP 100/1000 MBPS; - OCUPAR NO MÁXIMO 1 RACK UNIT; - POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 104 GB/S DE ROUTING/SWITCHING;- POSSUIR CAPACIDADE PARA 16.000, OU MAIS, ENDEREÇOS MAC;- POSSUIR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 400 MHZ;- TAMANHO DE BUFFER MÍNIMO DE PACOTES DE 1.5MB;- DEVERÁ OFERECER GERENCIAMENTO POR NAVEGADOR WEB E SNMP;- DEVERÁ SUPORTAR PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z;- TENSÃO DE ENTRADA 100 V ? 240 V;- FREQUÊNCIA SUPORTADA DE 50/60 HZ;- DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ALÇAS DE FIXAÇÃO;- DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE 4 PÉS ANTIDERRAPANTES;- DEVE POSSUIR LEDS, POR PORTA, QUE INDIQUEM FUNCIONAMENTO, ATIVIDADE DO LINK E VELOCIDADE DE CONEXÃO; - DEVE POSSUIR GARANTIA PADRÃO DE 12 (DOZE) MESES;- DEVERÁ SER ENTREGUE COM A ÚLTIMA VERSÃO DO FIRMWARE DO FABRICANTE;- ESTE SWITCH DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DOIS (02) CONECTORES MINI-GBIC DO TIPO LC COMPATÍVEL COM O SWITCH DELL S4128F, PADRÃO SFP, SUPORTAR MODO DE OPERAÇÃO FULL DUPLEX E TECNOLOGIA GIGABYTE ETHERNET, DEVERÁ SER MONOMODO COM INSTALAÇÃO PLUG & PLAY E HOT-SWAP, COMPATÍVEL COM O PADRÃO IEEE 802.3Z (1000 BASE-LX).</p>	UNIDADE	67

83	711548	WEBCAM - COM RESOLUCAO MINIMA DE 720P, RESOLUCAO DE 5 MEGA PIXELS, CONEXAO VIA USB	UNIDADE	53
84	711549	WEBCAM - RESOLUCAO FULL HD 1080P; PLUG AND PLAY; MICROFONE INCORPORADO; RESOLUCAO DE NO MINIMO 5 MEGAPIXEIS COM INTERFACE USB	UNIDADE	64
85	713310	FOGÃO - FOGAREIRO MESA 02 BOCAS 20X20 GRELHA AÇO, ALIMENTAÇÃO A GAZ.	UNIDADE	2
86	713169	COZINHA MODULADA 4 PEÇAS, 10 PORTAS COM BALCÃO CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA GERAL: AÇO QUANTIDADE DE PORTAS: 10, QUANTIDADE DE GAVETAS: 1, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS/BASE: 8, MATERIAL PÉS: NÃO ACOMPANHA CORREDIÇAS: TELESCÓPICA DOBRADIÇAS: METÁLICA 26 MM, PUXADORES: PUXADORES EM PS METALIZADO, ACOMPANHA TAMPO, MATERIAL TAMPO: MDP FF GRANITO ONIX , DIMENSÕES: ALTURA: 165 CM LARGURA: 245 CM PROFUNDIDADE: 40 CM PESO: 47.080KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES COR: BRANCO.	UNIDADE	12
87	713170	PIA DE INOX 160X53CM, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL INOX, ACABAMENTO INOX, TAMANHO TOTAL 160X53CM, FURO DA VÁLVULA 3 1/2", COR INOX, PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 18,51KG, DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA160CM, DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA11CM.	UNIDADE	19
88	713171	BALCAO DE PIA ESPECIFICAÇÕES CONTENDO: ESTRUTURA EM MDP 3 PORTAS, 3 GAVETAS CORREDIÇAS METÁLICAS DOBRADIÇAS METÁLICAS DIMENSÕES: ALTURA: 80 CM, LARGURA: 160 CM PROFUNDIDADE: 50 CM	UNIDADE	20
89	713173	SMARTPHONE DUAL SIM, TAMANHO DA TELA: 6.53 " (163.32 MM X 77.01 MM X 9.1 MM), MEMÓRIA INTERNA: 128 GB, CÂMERA FRONTAL PRINCIPAL: 8 MPX, COM DESBLOQUEIO: IMPRESSÃO DIGITAL E RECONHECIMENTO FACIAL E CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL: 13 MPX	UNIDADE	110
90	713174	PAINEL PARA TV ATÉ 50" COM PRATELEIRA SUPERIOR 1.2 TIPO DE PRATELEIRA DE SUPORTE DIMENSÕES DO PRODUTO 0.29D X 12W X 13.6H METROS TIPO DE MONTAGE NA PAREDE	UNIDADE	6
91	713175	MESA E 4 CADEIRAS. ASSENTO ESTOFADO. TAMPO EM GRANITO OCRE 1,20X0,75M. ESTRUTURA EM TUBULAR. COR BRANCO, MEDIDA DA MESA (ALTURA) 76 TUBO MESA: 2,5" MEDIDA DO TAMPO DE GRANTO OCRE (L X P) 120CM X 75CM ESPESSURA: 20MM MEDIDA DA CADEIRA/BANCO (A X L X P) 97CM X 39CM X 47CM TUBO CADEIRA: 1¼"	UNIDADE	12
92	713177	CADEIRA DE AREA ESPECIAL EM AÇO - CORES DIVERSAS MODELO ESPECIAL, PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG COM APOIO PARA O BRAÇO SEM AJUSTE DE ALTURA INCLINAÇÃO ENCOSTO LEVE, PORÉM SEM AJUSTE MATERIAL DA ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO SEM ESTOFADO ACABAMENTO PINTURA EPÓXI ALTURA 114 CM LARGURA 67 CM PROFUNDIDADE 45 CM	UNIDADE	10
93	713178	LIQUIDIFICADOR ESPECIAL - 127V COM 550W DE POTÊNCIA, COPO DE 1,5 LITROS, ALÉM DE 2 VELOCIDADES + PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E LÂMINAS SUPERAFIADAS.	UNIDADE	0
94	713179	FOGÃO 5 BOCAS CARACTERÍSTICAS REFERÊNCIA DE MODELO: CFS5NABUNA POTÊNCIA: 25 WATTS TIPO DE FOGÃO: PISO TIPO DE GÁS: GLP OU GN ALIMENTAÇÃO: A GÁS BOCAS: 05 ENTRADA DO GÁS: SUPERIOR DIREITO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO QUEIMADORES: 3 SEMI-RÁPIDOS E 2 RÁPIDOS POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: SEMIRRÁPIDOS: 1650 WATTS; RÁPIDOS: 2750 WATTS ILUMINAÇÃO INTERNA: SIM MESA: DE AÇO INOX MANÍPULOS: REMOVÍVEIS TREPES: DUPLAS	UNIDADE	6

		FORNO: A GÁS CAPACIDADE DO FORNO: 96 LITROS TEMPERATURA MÍNIMA DO FORNO: 160°C		
95	713181	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 150L. INFORMAÇÕES TÉCNICAS+. TIPO DE PORTA: PORTA CEGA CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO 150L FUNÇÃO - FREEZER - REFRIGERADOR – CONSERVADOR TEMPERATURA, -24°C À +10°C MATERIAL AÇO CONTENDO CESTOS ,TIPO REMOVÍVEL RECURSOS EXTRAS FABRICAÇÃO DE GELO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LUZ INDICADOR POTÊNCIA 120W VOLTAGEM 110 VOLTS TIPO DE TOMADA 20A CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA, 25,7 KWH/MÊS	UNIDADE	3
96	713183	FERRO DE PASSAR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 1200W. COM VAPOR EXTRA. TEM CONTROLE DE TEMPERATURA. CONTA COM FUNÇÃO DE PASSAMENTO VERTICAL. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 470ML. COM CABO GIRATÓRIO. BASE DE CERAMIC GLISS. REMOVE COM EFICIÊNCIA AS RUGAS DAS ROUPAS, 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	2
97	713184	PURIFICADOR DE ÁGUA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM ÁGUA GELADA BANCADA. CAPACIDADE DE 20L. 2 TORNEIRAS. FORNECE ÁGUA FRIA E NATURAL. PERMITE ARMAZENAR E MANTER A ÁGUA A UMA TEMPERATURA IDEAL	UNIDADE	21
98	713185	TELA DE PROJEÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM TECIDO MATTE WHITE, BORDAS PRETAS, FORMATO 4:3 VÍDEO, ELÉTRICA TENSIONADA, ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA PARA INSTALAÇÃO NO TETO OU PAREDE, MOTOR TUBULAR INTERNO SILENCIOSO BIVOLT, ACOMPANHADA DOS ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO DE RÁDIO FREQUÊNCIA E INFRAVERMELHO, SENSOR DE CORRENTE, CONTROLE REMOTO INTELIGENTE (CONTROLE E SENSOR), ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, MEDINDO 100 POLEGADAS, ÁREA DE PROJEÇÃO APROXIMADA (AXB): (2032 X 1524)MM.ILI	UNIDADE	11
99	713311	PULVERIZADOR - COSTAL, MOTORIZADO A GASOLINA COM OLEO DE 2 TEMPOS, VOLUME DO RECIPIENTE 14 LITROS ALCANCE DE 10 METROS	UNIDADE	17
100	712976	SERRA CIRCULAR 1500W 127V	UNIDADE	6
101	713336	MOTOSSERRA Á GASOLINA MS 170 1,8HP- 180W, 127 VOLTS	UNIDADE	8
102	713346	BETONEIRA - DE AÇO, CAPACIDADE NO MÍNIMO 400 LITROS , COM MOTOR DE NO MÍNIMO 2 CV, MONOFÁSICO 220 VOLTS	UNIDADE	5
103	713366	PARAFUSADEIRA - FURADEIRA, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BATERIA 12 VOLTS	UNIDADE	30
104	713370	SMART TV 43 POLEGADAS 4K UHD-TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS RESOLUÇÃO DE TELA IGUAL OU SUPERIOR A 4K (3.840 X 2.160 PIXELS); TAXA DE ATUALIZAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 60HZ; CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS OU TIZEN OS DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO,	UNIDADE	140
105	713372	SMART TV 50" 4K UHD TAMANHO DA TELA: 50POLEGADAS RESOLUÇÃO DE TELA IGUAL OU SUPERIOR A 4K (3.840 X 2.160 PIXELS); TAXA DE ATUALIZAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 60HZ; CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB SISTEMA OPERACIONAL: WEBOS OU TIZEN OS; DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO,	UNIDADE	105
106	713379	PEDESTAL MICROFONE SEM FIO - COM HASTE DE FERRO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA DE SECAO TUBULAR COM BASE EM TRIPE ATINGINDO ATE A ALTURA DE 2 M TIPO MOVEL MODELO DE CHAO COM REGULADOR DE ALTURA NA HASTE ENCAIXE PARA MICROFONE REGULAVEL COM A FINALIDADE DE APOIO	UNIDADE	42

		DEVE ACOMPANHAR 01 CACHIMBO PARA MICROFONE SEM FIO		
107	713380	PEDESTAL MICROFONE COM FIO - COM HASTE DE FERRO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA PRETA DE SECAO TUBULAR COM BASE EM TRIPE ATINGINDO ATE A ALTURA DE 2 M TIPO MOVEL MODELO DE CHAO COM REGULADOR DE ALTURA NA HASTE ENCAIXE PARA MICROFONE REGULAVEL COM A FINALIDADE DE APOIO DEVE ACOMPANHAR 01 CACHIMBO PARA MICROFONE COM FIO.	UNIDADE	40
108	692680	MICROFONE SEM FIO DE MAO-TIPO UHF, FONTE CHAVEADA 100 240VAC.	UNIDADE	51
109	689541	CAIXA DE SOM ATIVA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS; IMPEDANCIA DE 4 OHMS; POTENCIA MINIMA IGUAL OU SUPERIOR A 200W RMS; CONECTORES XLR BALANCEADO E P10; BLUETOOTH; USB; DEVE POSSUIR EQUALIZADOR GRAFICO DE 5 BANDAS	UNIDADE	54
110	695309	CAIXA DE SOM MULTIUSO 750W AMPLIFICADA CAIXA MULTIUSO, 6 CANAIS DE ENTRADA, CANAL 1:1, CANAL 2: 1, CANAL 3: 2 ENTRADAS MICROFONE (P 10) COM CONTROLE DE VOLUME, CANAL 4: 2 ENTRADA DE MICROFONE (P 10) COM CONTROLE DE VOLUME, CANAL 5: 1 ENTRADA DUPLA	UNIDADE	52
111	689567	MESA DE SOM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: CANAIS MIC E LINE COM CONECTOR P10; EQUALIZACAO DE TRES VIAS (LOW, MID E HIGH); 8 CANAIS; SAIDA L E R COM VOLUME MAIN MIX;	UNIDADE	1
112	713388	MÁQUINA DE LAVAR COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 KG; LAVADORA AUTOMÁTICA; DEVE TER DIVERSOS PROGRAMAS DE LAVAGEM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; COM LAVAGEM, ENXÁGUE, MOLHO E CENTRIFUGAÇÃO;	UNIDADE	15
113	713389	ESCADA DE ALUMÍNIO; ESCADA COM NO MÍNIMO 7 DEGRAUS; DOBRÁVEL; DEVE POSSUIR PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR; DEVE SUPORTAR ATÉ 120 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 200,0 X 49,0 X 105,0 CM	UNIDADE	18
114	713390	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR 7 EM 1 , COM FUNCAO LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, TRITURADOR, EXTRATOR DE SUCOS, LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL, 110 VOLTS - 60HZ , CABO DE FORCA COM DUPLA ISOLACAO E PLUGUE DE TRES PINOS, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136, EM EMBALAGEM APROPRIADA, MANUAL DE INSTRUcoes, CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA COMPROVADA	UNIDADE	21
115	713391	MESA PARA ESCRITÓRIO SEM GAVETAS; MESA DO TIPO PARA ESCRITÓRIO CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP; DEVE TER DIMENSÕES MÍNIMAS IGUAIS OU SUPERIORES A 75,0 X 120,0 X 60,0 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE); PÉS NIVELADORES; PARTE INFERIOR SEM GAVETAS	UNIDADE	3
116	713392	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREETM PRECISIONCORE® DE 4 CORES (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4.800 X 1.200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 15,5 PPM EM PRETO E 8,5 PPM COLORIDO (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 20PPM EM CORES (A4/CARTA); TEMPO DE PROCESSAMENTO DA PRIMEIRA PÁGINA: 9 SEGUNDOS EM PRETO E 15 SEGUNDOS EM CORES; VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: PRETO 11 CPM E COR 5,5 CPM (A4/CARTA); QUALIDADE DE CÓPIA: 600 X 600 DPI; TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: OFICIO (ADF); CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍ-	UNIDADE	79

		VEL COM USB 2.0), WI-FI 4 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT®, ETHERNET 10/100; PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: LPD, IPP, PORT9100, WSD PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; SEGURANÇA WLAN: WEP (64BITS/128BITS), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PARA ATÉ 30 FOLHAS; DEVE ACOMPANHAR GARRAFAS DE TINTA INICIAIS NAS CORES MAGENTA, AMARELA, PRETA E CIANO (T504);		
117	713393	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREEM MICROPIEZO®; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 5 PPM EM PRETO E 10,5 PPM COLORIDO (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: PRETO 7,7 CPM E COR 3,8 CPM (A4/CARTA); QUALIDADE DE CÓPIA: COLORIDO, PRETO E BRANCO; TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: OFÍCIO; CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI, WI-FI DIRECT®; PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: LPD, PORT9100, WSD; PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; SEGURANÇA WLAN: WEP (64BITS/128BITS), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA; DEVE ACOMPANHAR GARRAFAS DE TINTA INICIAIS NAS CORES MAGENTA, AMARELA, PRETA E CIANO (T504);	UNIDADE	56
118	695802	TELA DE PROJECÃO TIPO TRIPE, ÁREA VISUAL: MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 METRO. TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	41
119	713396	FRITADOR FOGÃO PASTELEIRO A GÁS COM TACHO Nº 14 ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; CAPACIDADE DE VOLUME IGUAL OU SUPERIOR A 5 LITROS; FABRICADO EM AÇO CARBONO;	UNIDADE	0
120	713397	SUORTE TV TIPO PEDESTAL; COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200 OU 600X400 MM (HXV); COMPATÍVEL COM TELEVISORES LCD, LED, OLED, DE 32 A 60 POLEGADAS; DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA DA TV, PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO, RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO DO PEDESTAL SOBRE SUPERFÍCIES PLANAS; ALTURA MÍNIMA DE 1100MM; ALTURA MÁXIMA DE 1500MM COM INTERVALOS DE REGULAGEM A CADA 50 MM;	UNIDADE	43
121	713398	ARMÁRIO - EM MDF COM PROFUNDIDADE DE (0,40X0,80X0,75)CM, ARMÁRIO FECHADO BAIXO, COM 02 PORTAS, COM FECHADURAS, E 03 PRATELEIRAS	UNIDADE	6
122	713399	MESA - RETANGULAR EM MDP, MEDINDO 25MM X 1,40 X 0,6M	UNIDADE	165
123	713400	ESPRESSO DE FRUTA - DO TIPO INDUSTRIAL, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CONVENCIONAL, VELOCIDADE ÚNICA, COM CAPACIDADE PARA 3 L 110/220V.	UNIDADE	16
124	713408	BATEDEIRA - MODELO TIPO PLANETÁRIA, 05 LITROS, 12 VELOCIDADES, 1 TIGELA, POLIPROPILENO, 3 BATEDORES (MASSAS PESADAS, MEDIAS E LEVES), COR PRETA	UNIDADE	1
125	713412	ENGRAXADEIRA PORTÁTIL - ENGRAXADEIRA TIPO BOMBA MANUAL PARA GRAXA, CAPACIDADE 7 KG, COMPACTADOR RASPADOR DE GRAXA, MANGOTE HIDRÁULICO DE 4 GARRAS, UTILIZADA PARA GRAXA VISCOSAS, TIPO FEIXE DE MOLAS.	UNIDADE	17

126	713424	SCANNER DE MESA - PROFISSIONAL ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO, ATE 80 PAGINAS POR MINUTO E 160 IMAGENS POR MINUTO FRENTE E VERSO, MODO DE ALIMENTACAO DE DOCUMENTOS ADF E MESA DIGITALIZADORA RESOLUCAO OPTICA 600 DPI PESO 9.1 KG SOFTWARE INCLUIDO TWAIN DRIVER, ISIS DRIVER, BUTTON MANAGER, AVSCAN X, PAPERPORT 14	UNIDADE	1
127	713425	SCANNER DE MESA - SCANNER PDS5000, COLORIDO DE MESA COM DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO (DUPLEX), ALTA VELOCIDADE DE SCANNER ATE 60 PPM EM CORES E PRETO E BRANCO, CICLO DE TRABALHO DIARIO DE ATE 6.000 PAGINAS, DUPLEX DE PASSAGEM UNICA DIGITALIZADA AMBOS OS LADOS DO DOCUMENTO COM CAPACIDADE PARA ATE 100 FOLHAS, CONECTIVIDADE USB 3.0 SUPER VELOCIDADE PARA TRANSFERENCIA DE DADOS, FACIL DIGITALIZACAO DE CARTOES DE VISITA E PLASTICOS, INCLUINDO CARTOES DE PLASTICOS COM RELEVO E UMA VARIEDADE DE DOCUMENTOS DE ATE 599,4CM EM COMPRIMENTO, RESOLUCAO OPTICA DE ATE 600DPI, PROPORCIONANDO ALTISSIMA QUALIDADE NA SUA DIGITALIZACAO, RECURSOS AVANCADOS COMO ALINHAMENTO AUTOMATICO REMOCAO DE PAGINAS EM BRANCO, ROTACAO AUTOMATICA DE IMAGEM E REMOCAO DE COR DE FUNDO, VOLTAGEM 100-240V	UNIDADE	7
128	28942	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W	UNIDADE	52
129	668947	NOBREAK 700VA DE POTENCIA MAXIMA, TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 115V, TENSAO NOMINAL DE SAIDA 115V, PROTECAO CONTRA SURTOS DE TENSAO ATRAVES DE VARISTOR, CURTO CIRCUITO NA SAIDA, SOBRECARGA, SUB/SOBRE TENSAO, DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, SOBRETENPERATURA	UNIDADE	296
130	697398	MICROFONE DE MAO KRU 362 SEM FIO, 48 CANAIS-UHF.	UNIDADE	44
131	708988	WEBCAM C922HD PRO C/ TRIPE	UNIDADE	79
132	714168	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, POSSUI 32 PORTAS. FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITAÓ PARA CADEADO, POSSUI PÉ EM AÇO, ROUPEIRO TODO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO 26, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PROTEÇÃO FOSFÁTICA, PINTURA EPOXI-PO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO. COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198cm X LARGURA: 126cm X PROFUNDIDADE: 037cm - PESO: 50kg.	UNIDADE	3
133	714169	ARMÁRIO ROUPEIRO TIPO COLMEIA PARA VESTIARIO C/28 GAVETAS, COM PÉ, DIMENSOES: 1100MM X 350MM X 1200MM (A X L X C). CAPACIDADE MINIMA 200KG.	UNIDADE	3
134	714170	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, POSSUI 15 PORTAS. FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITAÓ PARA CADEADO, POSSUI PÉ EM AÇO, ROUPEIRO TODO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO 26, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PROTEÇÃO FOSFÁTICA, PINTURA EPOXI-PO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO. COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 197cm X LARGURA: 92cm X PROFUNDIDADE: 036cm - PESO: 30kg.	UNIDADE	4
135	714171	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, POSSUI 06 PORTAS. FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITAÓ PARA CADEADO, POSSUI PÉ EM AÇO, ROUPEIRO TODO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO 26, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PROTEÇÃO FOSFÁTICA, PINTURA EPOXI-PO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO. COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198cm X LARGURA: 95cm X PROFUNDIDADE: 040cm.	UNIDADE	4

136	714172 ARMÁRIO CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM AÇO INOX 304, COM ESPESSURA DE 1,00 MM, COM 03 DIVISOES, 02 PORTAS E COM SUPORTE PARA CADEADO, PUXADOR, SAPATA REGULÁVEL DE BORRACHA. ACABAMENTO: AÇO LISO. DIMENSOES C= 83CM X L= 50CM X A= 170CM.	UNIDADE	4
137	714182 LAVADORA DE ALTA PRESSAO COM CARACTERISTICAS DE PRESSAO MAXIMA DE 120 BAR, PRESSAO DE TRABALHO 100 BAR, VAZAO DE AGUA MINIMA 450 L/H, POTENCIA MINIMA 1.6, MOTOR UNIVERSAL, VOLTAGEM 220/127.	UNIDADE	9
138	714038 CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR – APLICAÇÃO: PARA ALUNO E PROFESSOR; COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA RESINA PLÁSTICA, GIRATÓRIA COM SAPATA; MATERIAL DO TAMPO, TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM; FORMATO RETANGULAR. OPÇÕES DE CORES: AZUL, CEREJA, VERDE, AMARELO E LARANJA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA MESA: MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS NATURAL, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS. POSSUI UM PAINEL FRONTAL DE 650X250MM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA ESPESSURA DE 15 MM, BRANCO E FIXADO NA PARTE FRONTAL DA MESA POR 4 PARAFUSOS SOBERBOS. APÓS MONTADA A MESA MEDE 610X810MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA É FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO EXISTE UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE É FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBE INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZA A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS SÃO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2" X 0,9MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA CADEIRA: A CADEIRA GIRATÓRIA DEVE SER CONSTITUÍDA DE ASSENTO E ENCOSTO; PLATAFORMA, COLUNA E BASE COM SAPATA. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010 / 1020 COM Ø 22.20 MM E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE, FOSFATADA E PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. OS TUBOS DEVEM SER CURVADOS E FURADOS PARA	UNIDADE	40

ACOPLAREM-SE AO ASSENTO E ENCOSTO UNINDO-SE COM O MECANISMO ONDE SERÃO FIXADOS POR 4 PARAFUSOS ¼"X1.1/2" MM SEXTAVADOS FLANGEADOS. O CONJUNTO DEVE SER ENTÃO ACOPLANDO AO PISTÃO A GÁS E ESSE ACOPLADO À BASE DE CINCO PERNAS COM SAPATAS. O ASSENTO DEVE SER PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 465 MM DE LARGURA, 470 MM DE PROFUNDIDADE COM 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PORCAS APARAFUSADAS (BUCHA AMERICANA ¼"X13MM); E 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"X1.1/2". SOBRE O ASSENTO DEVE EXISTIR UM ESTOFAMENTO COM ALMA PLÁSTICA FIXADO AO MESMO POR MEIO DE PARAFUSOS PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL DE 410 À 520 MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS PARA VENTILAÇÃO. O MECANISMO DEVE SER FEITO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE ESPESSURA 2.65MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. DOTADA DE ALAVANCA PLÁSTICA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. A BASE PENTA PÉ DEVE SER FABRICADA EM CHAPA 1010/1020 DE ESPESSURA 1,20MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ, COBERTA COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. A COLUNA DEVE SER COM MOVIMENTO À GÁS COM CURSO DE 110 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 295 MM E MÁXIMO DE 405 MM APROXIMADAMENTE, COBERTA COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO

CONJUNTO REFEITORIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES. A MESA, DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2440X810MM, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 590/640/760 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO EXISTE UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE DEVE SER FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBE INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZA A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI. CADEIRA: O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR 10 CADEIRAS, SENDO COMPOSTAS POR: ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, MEDINDO, 395 MM DE LARGURA POR 300/325/420 MM DE PROFUNDIDADE COM 04 MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO NA ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 02 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 02 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25MM DE FENDA PHILIPS. PARTE FRONTAL COM BORDA ARREDONDADA COM RAIOS AFIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO 350/380/460 MM, OBEDECENDO ÀS NORMAS EM VIGOR. ENCOSTO INTEIRO SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, MEDINDO 374 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA DE 3,5 MM, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO NA ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA,

	<p>TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. ESTRUTURA, COR BRANCA, FABRICADA COM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05MM E 1,5 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTOS: TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, E RECEBE PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.</p> <p>2.25037 RUA ANDRADE NEVES – 2077 – 6 ANDAR PELOTAS/RS 96.020-080 PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO, COR CINZA, PADRÃO FDE, NOS PÉS DE APOIO NO PISO, FIXADAS POR MEIO DE ENCAIXES SOBRE PRESSÃO</p>		
140	<p>CADEIRA ESCOLAR – MODELO: INFANTIL; MATERIAL ENCOSTO: RESINA TERMOPLÁSTICA; MATERIAL ASSENTO: RESINA TERMOPLÁSTICA; MATERIAL DA ESTRUTURA DA MESA: TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO; MATERIAL DO TAMPO DA MESA: RESINA TERMOPLÁSTICA ABS</p> <p>CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MESA CENTRAL; POSSUINDO 7 DIVISÓRIAS.</p> <p>OPÇÕES DE CORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL, LARANJA, VERDE E ROXO. MESA CENTRAL COR CINZA, ESTRUTURA DA MESA CENTRAL E DAS CADEIRAS NA COR BRANCA.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: ASSENTO, DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA, 320 MM DE PROFUNDIDADE 4</p> <p>MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA DISPENSANDO O USO DE PORCAS E PARAFUSOS. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 350 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (CO POLÍMERO DE POLIPROPILENO) INJETADO E MOLDAD ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES DEVEM SER DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNE SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E DEVE SER TRAVADA</p>	UNIDADE	200
	714040		

POR DOIS PINOS FIXADORES INJETADOS EM POLIPROPI-
LENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DIS-
PENSANDO A
PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS.
ESTRUTURA DA CADEIRA: ESTRUTURA, DEVE SER FA-
BRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 1008/1020, É
COMPOSTA POR
PERNAS E TRAVESSAS EM TUBO DE QUADRADO DE 20 X
20 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,06 MM. AS PEÇAS
DEVEM SER
UNIDAS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG.
O CONJUNTO AINDA DEVE RECEBER TRATAMENTOS DE
BANHOS QUÍMICOS E
PINTURA EPÓXI (PÓ), O QUE POSSIBILITA PROTEÇÃO
CONTRA OXIDAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL À ESTRUTURA.
NAS PONTAS DOS TUBOS
DOS PÉS A CADEIRA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTI-
CAS FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TER-
MOPLÁSTICOS DE
ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO)
MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFI-
CADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO
BRINQUEDO
INFANTIL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTU-
RANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIAL-
MENTE TRAPEZOIDAL. O
CORPO É INTEIRIÇO DE FORMA POLIÉDRICA E MOL-
DADO NO PROCESSO DE INJEÇÃO COM TERMOPLÁSTICO
DENOMINADO
COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO EM UMA PEÇA ÚNICA,
SENDO COMPOSTO DE UM PÉ DIANTEIRO LARGO E DE
SECÇÃO
TRANSVERSAL EM "U", VOLTADO PARA DENTRO, DOIS
PÉS TRASEIROS TAMBÉM EM "U", VOLTADOS PARA
FRENTE E SUAVEMENTE
ARQUEADOS, TRAVESSAS SUPERIORES E TRAVESSAS IN-
FERIORES DE LIGAÇÃO DOS PÉS DIANTEIROS NOS PÉS
TRASEIROS. O TAMPO
APRESENTA UMA FORMA SUBSTANCIALMENTE TRAPE-
ZOIDAL E MOLDADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM
MATERIAL
DENOMINADO ABS, PORÉM COM BASE MENOR ARRE-
DONDADA E CHANFROS NAS EXTREMIDADES DAS BA-
SES MAIORES. UM SULCO
TRANSVERSAL, POSICIONADO JUNTO À BASE MENOR
DO TAMPO, SE DESTINA A PORTA - OBJETOS. O PORTA-LI-
VRO APRESENTA
FORMA DE UMA PLACA TRIANGULAR E MOLDADO PELO
PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO
COPOLÍMERO DE
POLIPROPILENO, COM VÉRTICE FRONTAL ARREDON-
DADO, SENDO ENCAIXADA EM TRILHOS SITUADOS NAS
SUPERFÍCIES INTERNAS DAS
TRAVESSAS SUPERIORES DO CORPO E SENDO FIXADA
POR MEIO DE PINOS SALIENTES QUE SE PROJETAM DA
PLACA E PENETRAM
EM ORIFÍCIOS DAS TRAVESSAS SUPERIORES.
MESA CENTRAL: CONSTITUÍDA DE DUAS PEÇAS PLÁSTI-
CAS E UM TUBO CENTRAL. AS PEÇAS PLÁSTICAS SÃO
CONFECCIONADAS EM
POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM ACABA-
MENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPES-
SURA MÍNIMA DE 3MM.
AS PEÇAS, VISTAS SUPERIORMENTE, APRESENTAM FOR-
MATO SEXTAVADO PARA UNIÃO DE 06 MESAS, QUE FOR-
MAM UM CÍRCULO.

	<p>POSSUINDO 07 DIVISÓRIAS: SEIS REFERENTES ÀS FACES EXTERNAS E UMA CENTRAL. NA PARTE INFERIOR A PEÇA APRESENTA UM RESSALTO DE 40MM PARA ENCAIXE DO TUBO CENTRAL. ESTRUTURA CENTRAL FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM DIÂMETRO DE 38,1MM COM ESPESSURA DE 0,9MM. AS PEÇAS PLÁSTICAS SÃO ENCAIXADAS NO TUBO, UMA EM CADA EXTREMIDADE, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 590 MM. CONJUNTO COM MESAS INFANTIL E CADEIRAS INFANTIL NAS CORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL, LARANJA, VERDE E ROXO. MESA CENTRAL COR CINZA, ESTRUTURA DA MESA CENTRAL E DAS CADEIRAS NA COR BRANCA.</p>		
141	<p>CONJUNTO ESCOLAR – APLICAÇÃO: PARA ALUNO ADULTO; COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA RESINA PLÁSTICA; MATERIAL DO TAMPO, TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM; FORMATO RETANGULAR. OPÇÕES DE CORES: AZUL, CEREJA, VERDE, AMARELO E LARANJA. CARACTERÍSTICA MÍNIMAS EXIGIDAS: MESA: DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 620MM PROFUNDIDADE: 490MM ALTURA: 760MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA MESA: A MESA DEVE TER 760 MM DE ALTURA E PERMITIR SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES E PODER SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS, FRENTE OU TRAZ DEPENDENDO DA ESCOLHA DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR. O TAMPO DEVE FIXAR-SE AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODA A SUA LATERAL E QUATRO TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO DEVE APOIAR, REFORÇAR E ESTRUTURAR A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DEVEM SER DE 620MM DE LARGURA E 485MM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO UM PORTA OBJETO RETANGULAR EM SUA PARTE POSTERIOR. DEVE POSSUIR 01 (UM) PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DO TAMPO COM TUBO QUADRADO DE 20X20MM E ESPESSURA DE 1,9 MM SOLDADOS À DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29X58MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM UNIDAS ENTRE SÍ POR UM TUBO OBLONGO 29X58MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM. AS PERNAS DAS MESAS DEVEM SER FABRICADAS COM TUBO OBLONGO 29X58 MM ESPESSURA 1,9 MM SOLDADOS AOS PÉS DA MESA FABRICADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA AO TAMPO SE DARÁ POR MEIO DE 4 PARAFUSOS. TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. CADEIRA: DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO:</p>	UNIDADE	550
714132			

395MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420MM ESPES-
SURA DO ASSENTO: 4MM LARGURA DO ENCOSTO:
375MM ALTURA DO ENCOSTO: 195MM CARACTERÍSTI-
CAS MÍNIMAS DA CADEIRA: A CADEIRA DEVE SER COM-
POSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, EN-
COSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS,
E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIO-
NADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E
MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO
TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM
DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ES-
PESURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS,
MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM
TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2
(DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM
DE ESPESURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO
ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25
MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM
CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PRO-
VIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A 7.400 20
RUA ANDRADE NEVES - 2077 - 6 ANDAR PELOTAS/RS
96.020-080 FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SAN-
GUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER
DE 460 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NE-
NHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRI-
CADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E
MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO
TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE-
VEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE AL-
TURA, COM ESPESURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A
PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-
SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CA-
VIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA ME-
TÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADA POR DOIS PINOS
RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍ-
MERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A
PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA
DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO
REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESURA DE
PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRU-
TURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA
EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CA-
DEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS DE ACA-
BAMENTO PADRÃO FDE.

ENSAIOS: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDI-
TADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE O MOBILIÁRIO
ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14006 DE 2008,
MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. LAUDO EMITIDO POR LA-
BORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A
RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA
NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IM-
PACTO, MÉDIA DE NO MÍNIMO 185 J/M, CONFORME A
NORMA ASTM D 256:2010. LAUDO EMITIDO POR LABO-
RATÓRIO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA ABS
(BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA). LAUDO DE
ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRO-
DUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM
MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO EMITIDO
POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE
ACORDO COM A NBR 10443/08 E RESULTADO DE ESPES-
SURA MÍNIMA DE 70 MICRAS. LAUDO OU DECLARAÇÃO,
COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM
IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGU-
LAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO
POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIO-

	<p>NAL (CREA OU CRM) OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p>		
142	<p>CONJUNTO ESCOLAR – APLICAÇÃO: PARA ALUNO JUVENIL; COMPONENTES: MESA E CADEIRA. MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA RESINA PLÁSTICA; MATERIAL DO TAMPO, TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM; FORMATO RETANGULAR. OPÇÕES DE CORES: AZUL, CEREJA, VERDE, AMARELO E LARANJA. CARACTERÍSTICA MÍNIMAS EXIGIDAS: MESA: DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 620MM PROFUNDIDADE: 485MM ALTURA: 650MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA MESA: A MESA DEVE TER 650 MM DE ALTURA E PERMITIR SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES E PODER SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS, FRENTE OU TRAZ DEPENDENDO DA ESCOLHA DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR. O TAMPO DEVE FIXAR-SE AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODA A SUA LATERAL E QUATRO TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO DEVE APOIAR, REFORÇAR E ESTRUTURAR A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DEVEM SER DE 620MM DE LARGURA E 7.400 21 RUA ANDRADE NEVES – 2077 – 6 ANDAR PELOTAS/RS 96.020-080 485MM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO UM PORTA OBJETO RETANGULAR EM SUA PARTE POSTERIOR. DEVE POSSUIR 01 (UM) PORTA LIVRO EM</p>	UNIDADE	600
714133			

FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DO TAMPO COM TUBO QUADRADO DE 20X20MM E ESPESSURA DE 1,9 MM SOLDADOS À DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29X58MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM UNIDAS ENTRE SI POR UM TUBO OBLONGO 29X58MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM. AS PERNAS DA MESA DEVEM SER FABRICADAS COM TUBO OBLONGO 29X58 MM ESPESSURA 1,9 MM SOLDADOS AOS PÉS DA MESA FABRICADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA AO TAMPO SE DARÁ POR MEIO DE 4 PARAFUSOS. TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. CADEIRA: DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO: 395MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 345MM ESPESSURA DO ASSENTO: 4MM LARGURA DO ENCOSTO: 375MM ALTURA DO ENCOSTO: 195MM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA CADEIRA: . A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 385 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE. ENSAIOS: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE O MOBILIÁRIO

	<p>ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14006 DE 2008, MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO SENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MEDIA DE NO MÍNIMO 185 J/M, CONFORME A NORMA ASTM D 256:2010. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ATESTANDO VERACIDADE DA RESINA ABS (BUTADIENO-ESTIRENO-ACRILONITRILA). LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 10443/08 E RESULTADO DE ESPESURA MÍNIMA DE 70 MICRAS. LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU CRM) OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA.</p> <p>LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ISO 178:2010 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CARTEIRA E PRANCHETA EM RESINA PLÁSTICA. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p>		
143	<p>MESA PARA CADEIRANTE APLICAÇÃO PARA CADEIRANTE; MATERIAL AÇO MODULAR, TRATAMENTO COM PINTURA NANO CERÂMICA, MATERIAL DO TAMPO MDF. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA MESA: A MESA PARA CADEIRANTE DEVE SER CONSTITUÍDA DE ESTRUTURA METÁLICA FORMADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO</p>	UNIDADE	5
	714134		

OBLONGA E CIRCULAR E TAMPO FABRICADO EM AGLOMERADO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITAS DE BORDA E PORTA-LIVROS PLÁSTICO. O TAMPO DEVE TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900X600 MM FABRICADO EM CHAPA DE AGLOMERADO DE 18MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BRANCO CRISTAL EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 3 MM DE ESPESSURA COM CANTOS ARREDONDADOS COM 6 PORCAS-GARRA ALOJADAS DIRETAMENTE NO TAMPO. A ALTURA DO TAMPO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 820MM. ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DO TAMPO UM "U" DE SECCÃO CIRCULAR Ø 31,75 MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM COM 6 FUIROS PASSANTES DE Ø 7,0 MM, POR ESSES FUIROS DEVEM SER INSERIDOS PARAFUSOS CABEÇA PANELA FENDA PHILIPS M6X45 MM QUE SE FIXARÃO NAS PORCAS-GARRA DO TAMPO. A ESSE "U" DEVEM SER SOLDADAS DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29X58MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM UNIDAS ENTRE SI POR UM TUBO OBLONGO 29X58MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM. AS PERNAS DA MESA DEVE SER FABRICADAS COM TUBO OBLONGO 29X58MM ESPESSURA 1,9MM SOLDADOS AOS PÉS DA MESA FABRICADOS EM TUBO DE Ø38,10MM E ESPESSURA DE 1,5MM COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA AO CONJUNTO ESTRUTURAL DO TAMPO DEVE OCORRER POR MEIO DE 4 PARAFUSOS, DOIS EM CADA PERNA. TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. O PORTA-LIVROS DEVE SER INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 503X302 SENDO FIXADO NA TRAVESSA POR MEIO DE 4 REBITES DE REPUXE POP EM ALUMÍNIO COM Ø 4X10 MM.

ENSAIOS: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NBR 10443/08 E RESULTADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRAS. 38 RUA ANDRADE NEVES - 2077 - 6 ANDAR PELOTAS/RS 96.020-080 LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATES-TANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO OU DECLARAÇÃO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO, COM IMAGEM E MEDIDAS ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU CRM) OU ART PAGA COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA

		LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTE FATOES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.		
144	714164	CAMA - EMPILHAVEL, PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVAVEL, MONTADA ATRAVES DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. ALTURA: 110MM; LARGURA: 550MM; COMPRIMENTO: 1350MM. SELO DO INMETRO; PERMITE EMPILHAMENTO. SUPORTA ATE 50 KG; PES E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NAO RECLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZACAO TOTAL COM ÁGUA. PONTEIRAS DOS PES EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMINIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM, RESISTENTE A CORROSAO, INCLUSIVE POR TENSAO, UMIIDADE E SALINIDADE. TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIESTER LAVAVEL, COM TRATAMENTO ANTIALERGICO, ANTIFUNGO, ANTIACARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTA-LATOS. ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE A TRACAO MANUAL. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UNIDADE	125
145	714165	BERCO - INFANTIL EM MDF COM GRADES NA COR BRANCA, NAO DOBRAVEL, COM RODIZIOS. COMPRIMENTO: 1200 MM +/- 10 MM; LARGURA: 670 MM +/- 10 MM; ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 900 MM (+OU- 10 MM); ESTRUTURA METALICA EM FORMATO DE U INVERTIDO PARA SUSTENTACAO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO, SECCAO CIRCULAR DE 1 1/4, EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALCAS PARA CONDUCAO DO BERCO. RAO DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+OU- 5MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO.	UNIDADE	120

Valor total da futura aquisição: R\$ 20.907.020,14 (vinte milhões, novecentos e sete mil e vinte reais e quatorze centavos).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 – Consideramos nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.621/2003, os itens em questão estão enquadrados entre aqueles classificados como itens comuns, sendo caracterizados como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, atraindo para o caso o emprego da modalidade pregão.

6 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1 – O envelope “**HABILITAÇÃO**” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) contrato social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais.

b) estatuto social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (ata da assembleia de nomeação da atual diretoria e sua publicação pela imprensa), no caso de sociedades por ações.

c) registro comercial no caso de empresa individual (consolidado ou com todas alterações).

c.1) certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI – em vigor, tratando-se de microempreendedor individual (Resolução CGSIM nº 16 de 17 de dezembro de 2.009).

d) contrato social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) estatuto social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (ata da assembleia de nomeação da atual diretoria e sua publicação pela imprensa), no caso de sociedades cooperativas.

6.1.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), expedido pela Receita Federal.

b) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – expedido pela Caixa Econômica Federal.

c) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.

d) Prova(s) de Regularidade expedida(s) pela Fazenda Estadual da sede da licitante, contemplando os

6.1.2.1 - DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida no máximo em 90 dias da data da sessão inaugural.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível e/ou características semelhantes com o objeto desta Licitação.

6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

b) Declaração de não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação.

c) Declaração de que assume inteira responsabilidade na entrega dos produtos licitados.

6.2 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO

6.2.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.2 – O(A) Pregoeiro(a) consultará os sítios eletrônicos dos respectivos órgãos emissores das certidões extraídas pela internet, por meio de diligência, com o objetivo de verificação de suas autenticidades, juntando aos autos os respectivos comprovantes.

6.2.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo quando a lei assim o permitir.

6.2.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

6.2.4.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.5 – O não atendimento dos requisitos estabelecidos importará na inabilitação do licitante, competindo ao(a) Pregoeiro(a) examinar as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.3.1 – A microempresa, empresa de pequeno porte que tenha logrado êxito em comprovar perante o certame sua condição, farão jus ao benefício da regularidade tardia previsto no art. 43 § 1º da lei complementar nº 123/06.

6.3.2 – As microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor

do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3.1 – A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 7º da lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – Para o julgamento das propostas será adotado o tipo licitatório Pregão Presencial/Registro de Preço, consolidado pelo critério de julgamento Menor por preço por Item.

7.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, ato em que não se alcançando a expectativa de contratação (valor), a licitação será considerada fracassada.

7.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.5 – A aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s) será aferida a partir dos preços de mercado apurados mediante pesquisa(s) realizada(s) pelo(s) órgão(s) demandante(s), anexa(s) aos autos processuais.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA A RETIRADA DO CONTRATO

8.1 – Encerrado o procedimento licitatório com a devida homologação, os representantes legais dos licitantes vencedores serão convocados para retirarem os termos de contrato, sob pena de decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da lei nº 10.520/02 e art. 81 da lei nº 8.666/93, caso assim não o façam.

8.2 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar o termo de contrato dentro do prazo máximo de 05 dias a contar da convocação formal de comparecimento junto a Coordenadoria de Licitações, situada na Praça São Francisco de Assis nº. 128, Centro, neste município de Aripuanã/MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

8.2.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Coordenadoria de Licitações para retirada do termo de contrato, a Administração poderá encaminhá-lo mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, correndo a partir da data de recebimento o prazo para assinatura.

8.2.1.2 – No caso da opção de envio desta via meio eletrônico, competirá a Administração confirmar o devido recebimento do mesmo para fins de início do prazo de assinatura fixado.

8.2.2 – O prazo de comparecimento para retirada do termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.2.2.1 – Em caso de solicitação de prorrogação de prazo nos moldes do subitem anterior, o interessado deverá encaminhar requerimento formal para a Coordenadoria de Licitações por meio de protocolo a ser realizado na Praça São Francisco de Assis n°. 128, Centro, neste município, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e-mail licitação@aripuana.mt.gov.br, antes do término do prazo inicial, expondo as justificativas validadoras da extensão do prazo, que serão julgadas pela Administração a luz do interesse público.

8.2.3 – Para efeito de emissão do termo de contrato o vencedor deverá perpetuar todas as condições de habilitação antes examinadas.

8.2.4 – Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato de convocação para assinatura do termo de contrato, mesmo após a notificação da ocorrência por parte da Administração, ou recuse em retirá-lo, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes (conforme última proposta registrada) e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação (não havendo necessidade de cobertura da proposta classificada em primeiro lugar), e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.2.4.1 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.2.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9 – DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ENTREGA DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MESMO

9.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.

9.2 – Executado a ata, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD- Nota de Autorização de Despesa).

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

b.1) **9.1.1** – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2 – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

9.3 – Os itens deverão ser recebidos pelo fiscal, que fica situado conforme abaixo relacionado, no horário compreendido entre as 07h as 11h e 13h as 17h, de segunda a sexta-feira.

SEQ.	LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
01.	Secretaria Municipal de Ação Social	66.3565.3922	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
02.	Secretaria Municipal de Educação	66.3565.1386 66.3565.1260	Rua dos Seringueiros, n° 198.	Centro
03.	Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, n° 103.	Modulo 01

04.	Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças.	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
05.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, nº 2324.	Cidade Alta
06.	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		Praça São Francisco de Assis, 128. – Predio do centro de apoio ao turismo	Centro
07.	Secretaria de Desenvolvimento da Cidade		Praça São Francisco de Assis, 128. – Predio do centro de apoio ao turismo	Centro
08.	Secretaria Municipal de Infra-estrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01
09.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.3565.2388 ou 3565.2122	Av. 02 de Dezembro, nº 2638.	Cidade Alta
10.	Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, nº 1208	Centro

9.4 – O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

9.5 – Os prazos de entrega dos itens admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) alteração das especificações, pela Administração.
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9.6 – Os itens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta a ser apresentada, devendo serem substituídos no prazo de até 05 dias (cinco dias), a contar da notificação, à custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos serão realizados por crédito em conta bancária no prazo médio de até 30 dias a contar de entrega e aceite destes pelo responsável.

10.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT, CNPJ nº 03.507.498/0001-71, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido.

10.2.1 – As notas fiscais correspondentes deverão ser entregues pela contratada diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT, que somente atestará o recebimento dos itens e liberará as referidas notas fiscais para pagamento quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.

10.2.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT.

10.3 – Cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao pagamento, deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.4 – Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos itens será autorizado sem o devido apostilamento.

10.5 – O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

10.6 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

Obs: Caso ocorra pagamento parcial, para o valor remanescente será devida a correção monetária “*pro rata tempore*”, adotando-se os mesmos critérios estabelecidos acima.

II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

II.1. A Contratada obriga-se a:

a) Contratada obriga-se a:

b) Fornecer os objetos solicitados nas quantidades e no prazo e locais indicados pelas Secretarias, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que determina o código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- k) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, dentro do prazo estipulado, **nos endereços indicados no item 7.2.**, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, modelo, fabricante, procedência e prazo de validade;
- m) Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
- n) Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade.

11.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Realizar o pagamento no prazo de até 30 dias após o recebimento dos produtos constantes da proposta, termo de referência, Edital e seus anexos.

12 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO

12.1 – A Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT, através de representante designado, exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.1.1 – Ficam designados como responsáveis pela fiscalização da execução do contrato decorrente do presente processo:

Gabinete do Executivo

Fiscal	Suplente
JULIANA YUNG	WENDER DA SILVA PEREIRA

Fiscal	Suplente
CAMILA AP ^ª DAVID DA SILVA ZENERE	ALANA ANDRESSA DOS SANTOS ANDRADE

Secretaria Municipal de Administração

Fiscal	Suplente
DIEGO PEDROSO DOS SANTOS	FABIO DARE SILVEIRO

Secretaria Municipal Finanças

Fiscal	Suplente
ELIODESIA NOGUEIRA BLANK	PATRICIA CESARIO SABINO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal	Suplente
SILVALANE MARQUES MARTINS	VERIDIANE MOREIRA DA ROCHA

Secretaria Municipal de Educação

Fiscal	Suplente
LUCIO DENILSON SIQUEIRA DE AMORIM	ANTONIO LAERCIO DUARTE DA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fiscal	Suplente
CLAUDIA MARIA TSCHA	ISABELLA CRISTINA MACEDO AGUILAR

Departamento de Água e Esgoto

Fiscal	Suplente
WELLINGTON DIEGO FERREIRA DA SILVA	ISAIAS TUBAROSKI

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal	Suplente
SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	SIMONE MARIA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Fiscal	Suplente
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	JUCIMEIRE PEREIRA SANTANA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fiscal	Suplente
ANDREIA PEREIRA DA SILVA	DIELSON SILVA DONATTO

Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura

Fiscal	Suplente
ANDRESSA NAYARA RIBEIRO BRIZOLA	RITA MALTEZO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Fiscal	Suplente
ROSEMARI ZANELA	MISAEEL DA SILVA

12.1.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.1.3 – O Gestor do contrato de posse da manifestação do Fiscal do contrato, encaminhará para a autoridade competente (Prefeito) requerimento de abertura de processo administrativo que correrá apenso ao processo licitatório, contendo todas as informações e documentos que achar indispensáveis para a devida instrução processual, com o objetivo de apuração das possíveis condutas e inexecução contratual por parte do contratado, devendo ser assegurado a este o devido processo legal, com o exercício do contraditório e da ampla defesa em todas as fases processuais.

12.1.3.1 – Autuado o processo administrativo apurador, será ofertado ao contratado o prazo de 05 dias úteis para a apresentação de defesa prévia inerente aos fatos elencados pelo(a) Fiscal do contrato e validados pelo Gestor, podendo o mesmo produzir documentos, requer a oitiva de pessoas, realizar perícias, e se valer de todos os meios de prova legalmente admitidos.

12.1.3.1.1 – O contratado será intimado pessoalmente da abertura do prazo acima estabelecido por meio de seu preposto designado para o acompanhamento do contrato, sendo que, na hipótese de recusa do preposto no aceite da intimação, será lavrado termo pelo agente responsável narrando o ocorrido, momento em que será considerado intimado o contratado para todos os efeitos legais.

12.1.3.1.2 – Sendo a execução do contrato realizada a distância, a intimação acima referida será realizada por meio do envio postal de carta registrada (AR), considerando o dia do início do prazo a juntada aos autos do aviso de recebimento.

12.1.3.1.3 – No caso de ser incerto ou não sabido o domicílio do contratado, e após esgotadas as tentativas de intimação pelas modalidades supramencionadas, a Administração Municipal fará publicar no Diário Oficial intimação acerca do conteúdo do processo, considerando o dia do início do prazo o dia útil seguinte a referida publicação.

12.1.4 – Encerrado o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos serão remetidos ao Gestor do Contrato (Secretário competente) para que este profira decisão administrativa relativa aos fatos suscitados, com a consequente aplicação das sanções editalícias, contratuais e legais.

12.1.4.1 – Da decisão administrativa citada caberá recurso hierárquico para a autoridade competente (Prefeito), no prazo de 05 dias úteis a contar da intimação da decisão, que seguirá os mesmos trâmites estabelecidos anteriormente.

12.2 – O exercício da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Aripuanã em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

12.2.1 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.3 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4 – O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

13 – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou neste edital.

13.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega do produto;
- e) a paralisação na entrega do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- i) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- j) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) a supressão, por parte da Administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou

ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.3 – Os casos de inexecução contratual serão formalmente motivados em processo administrativo que correrá apenso aos autos principais, sendo assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, e todos os meios de prova legalmente admitidos.

14 – DAS SANÇÕES

14.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelos licitantes adjudicatários/contratados, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, resguardados os procedimentos legais pertinentes (conforme subitem 13.3.1), poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital;

c) impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de Aripuanã-MT e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 5 (cinco) anos (art. 7º da lei nº 10.520/02);

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Aripuanã-MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos (art. 87, inciso III, da lei nº 8.666/93);

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior (“d”) (art. 87, inciso IV, da lei nº 8.666/93);

14.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada **cumulativamente** as sanções previstas as alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem anterior.

14.3 – A penalidade de **advertência** será aplicada no caso do cometimento de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

14.3.1. - Caso o licitante adjudicatário/contratado seja reincidente na conduta que originou a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração diversa de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de **majoração** das sanções aplicáveis no ato de dosimetria da pena.

14.4 – A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Aripuanã-MT** por um período não superior a 5 (cinco) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal (art. 7º da lei nº 10.520/02), caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao licitante que, em especial:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

14.4.1 – A sanção de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Aripuanã-MT** por um período não superior a 5 (cinco) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal (art. 7º da lei nº 10.520/02), caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.

14.5 – A penalidade de **multa** será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento, em caso de atraso na entrega dos produtos, limitada a incidência a **15 (quinze) dias** (multa de mora).

a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após **ultrapassado o prazo de 15 quinze dias**, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações.

c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente

14.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.8 – A multa deverá ser recolhida integralmente aos cofres públicos do Município de Aripuanã – MT, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal via postal (A.R.).

14.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, devidamente justificado.

14.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O Cronograma financeiro dos produtos a serem adquirido, ocorrerá dentro da Programação Financeira do presente Exercício, do Órgão/Unidade de cada Secretaria Municipal decorrente das dotações Orçamentárias correspondentes a cada unidade gestora, bem como dos projetos atividades das respectivas unidades desta Prefeitura Municipal de Aripuanã.

Gabinete do Executivo

Lista de Compras n° 3261.

Dotação	Fonte	Valor
49	1.500	R\$ 35.984,10
37	1.500	R\$ 142.666,58

Secretaria Municipal de Governo

Lista de Compras n° 3238 e 3256

Dotação	Fonte	Valor
65	1.500	R\$ 74.005,50
65	1.500	R\$ 411.161,75

Secretaria Municipal de Administração

Lista de Compras n° 3253, 3257 e 3255.

Dotação	Fonte	Valor
93	1.709	R\$ 235.843,89
93	1.709	R\$ 20.274,00
108	1.500	R\$ 32.344,74

Secretaria Municipal de Finanças

Lista de Compras n° 3277.

Dotação	Fonte	Valor
155	1.500	R\$ 392.127,46

Secretaria Municipal de Assistência Social

Lista de Compras nº 3224, 3229 e 3232.

Dotação	Fonte	Valor
177	1.500	R\$ 164.279,59
193	1.500	R\$ 26.784,74
245	1.500	R\$ 75.363,04
193	1.500	R\$ 82.310,04
268	1.661	R\$ 199.058,74
261	1.500	R\$ 126.154,46
280	1.660	R\$ 78.045,02
245	1.500	R\$ 153.082,11
230	1.500	R\$ 125.860,02
204	1.500	R\$ 88.966,06
217	1.500	R\$ 75.242,49

Secretaria Municipal de Educação

Lista de Compras nº 3217, 3240, 3271 e 3272.

Dotação	Fonte	Valor
363	1.500	R\$ 360.096,14
321	1.500	R\$ 667.221,72
325	1.550	R\$ 2.568.491,42
339	1.500	R\$ 2.578,80
380	1.500	R\$ 1.516.756,13
392	1.500	R\$ 1.259.354,24
432	1.540	R\$ 2.021.580,84
478	1.540	R\$ 2.104.550,12
363	1.500	R\$ 147.000,00
321	1.500	R\$ 73.500,00
325	1.550	R\$ 882.000,00
380	1.500	R\$ 588.000,00
392	1.500	R\$ 441.000,00
432	1.540	R\$ 441.000,00
478	1.540	R\$ 330.750,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Lista de Compras n° 3263.

Dotação	Fonte	Valor
547	1.500	R\$ 14.941,99
511	1.708	R\$ 47.398,58
502	1.500	R\$ 228.999,64

Departamento de Agua e Esgoto-DAE

Lista de Compras n° 3246.

Dotação	Fonte	Valor
564	2.708	R\$ 110.345,88

Secretaria Municipal de Saúde

Lista de Compras n° 3222 e 3278.

Dotação	Fonte	Valor
636	1.500	R\$ 1.574.632,08
619	1.500	R\$ 4.550,00
754	1.500	R\$ 358.339,84
739	1.500	R\$ 121.640,38
713	1.500	R\$ 96.034,72
703	1.500	R\$ 31.389,66
686	1.500	R\$ 820.646,80
588	1.500	R\$ 453.944,48

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Lista de Compras n° 3259.

Dotação	Fonte	Valor
771	1.709	R\$ 171.869,94

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Lista de Compras n° 3262.

Dotação	Fonte	Valor
831	1.501	R\$ 310.607,30

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lista de Compras n° 3230 e 3235.

Dotação	Fonte	Valor
858	1.708	R\$ 233.541,12
890	1.500	R\$ 270.483,74
858	1.708	R\$ 24.837,00
890	1.50	R\$ 12.418,50

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

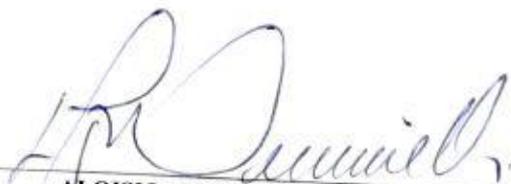
Lista de Compras n° 3273.

Dotação	Fonte	Valor
905	1.501	R\$ 76.964,75

15.2 – Ocorrendo a necessidade de alteração das dotações orçamentárias no curso da execução, ocorrerá esta por simples apostilamento.



KARIN RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

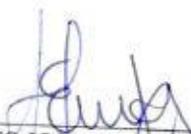


ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Silvalane M. Martins
Sec. Adjunta de Assistência Social
Portaria n° 13.492/21



RITA SCHENEIDER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ERMES JOSE DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

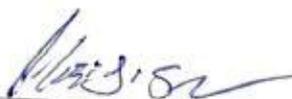
ANTONIO LUIZ FONSECA MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



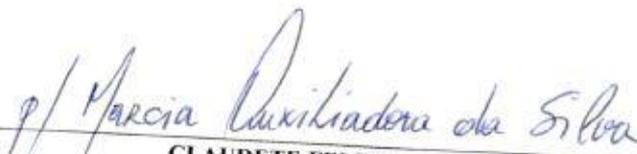
CAIO HENRIQUE FERREIRA
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO



FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



HEIJI DA SILVA KAWATAKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



CLAUDETE FELIPE THOMAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



JOÃO REGHIN NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E CULTURA



AUDISON DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

APROVO para os devidos fins o presente
Termo de Referência, conforme art. 7º, § 2º, in-
ciso I, da lei nº 8.666/93, visto o atendimento de
todos os pressupostos legais de formalização

Aripuanã-MT, 03 de novembro de 2022.



SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal